



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.740, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

**Súmula: “Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado - APMF”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado – APMF, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 12.480.716/0001-12, entidade sem fins lucrativos com sede na Rua Florianópolis, nº 100, no Balneário Shangri-lá, no Município de Pontal do Paraná.

**Art. 2º** - A entidade distinguida salvo motivo justo, a critério do chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Art. 3º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

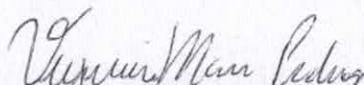
I – deixar de cumprir por três (03) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

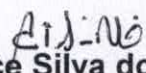
III – alterar sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2017.

  
**Verginia Mara Pedrosa**  
Procuradora-Geral

  
**MARCOS FIORAVANTE**  
Prefeito

  
**Cleonice Silva do Nascimento**  
Secretária Municipal de Educação